



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.172, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

***Reconhece como de Utilidade Pública a
Sociedade Recreativa Escola de Samba
Acadêmicos do Morro – SRES.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Sociedade Recreativa Escola de Samba Acadêmicos do Morro – SRES**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.206 Data: 23.06.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora